



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1205/2023
(à MPV 1205/2023)

Acrescente-se inciso X ao § 2º do art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 2º

.....

X – promoção da inclusão social e oportunidades de emprego para pessoas com 60 anos de idade ou mais.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa reforçar o compromisso do Programa MOVER com a inclusão social e a valorização da experiência profissional dos indivíduos com 60 anos de idade ou mais, contribuindo para oportunidades de emprego e participação ativa dessas pessoas na economia.

Sala da comissão, 22 de janeiro de 2024.

